04

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO*
ESTADO DE SÃO PAULO

**Memorando n.º 24/2024/SEJUR/SCJ**

Cubatão, 19 de abril de 2024

**A(o)**
**SESEP**
Senhor(a) Secretário(a)

## IND 17/2024 - RODRIGO R SOARES/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

**Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.**

Atenciosamente,

**Luciana Rodrigues Da Silva**
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

**Livia Nascimento Nunes Dos Santos**
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)

5085/05

# INDICAÇÃO Nº 0017/2024

**Senhor Presidente,**
**Nobres Pares:**

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **manutenção do calçamento da Avenida Joaquim Jorge Peralta, no trecho entre a rua Maria do Carmo e a Avenida Europa, no bairro Jardim Casqueiro.**

**Cubatão, 20 de fevereiro de 2024**

**RODRIGO RAMOS SOARES - VER. RODRIGO ALEMÃO**
**Vereador**

**Cubatão, 20 de fevereiro de 2024**
**Ofício Nº 0017/2024 INDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.º 5000/2024
DATA 16/04/24 FLS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor:
**Ademário da Silva Oliveira**
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
**Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 07

Processo Nº 5000 de 2024

SEJUR

**Sr(a). Secretário(a),**

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13 / 01 /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RODRIGO DIAS SILVA**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DCPP
Sr. Diretor,

Encaminho o presente para ciência, avaliação e providências cabíveis.

Cubatão, 14 / 01 / 25

MAT. 27.338

07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Processo nº
**5000 / 2024**

**Providencia e Despacho por Setor**

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

**PROVIDÊNCIA**

Despacho:

SESEP
Sr. Secretário

De ordem do Sr. Diretor, restituímos o presente , informando que a solicitação na indicação nº 17/2024 de autoria do nobre edil RODRIGO RAMOS SOARES, encontra-se na programação para atendimento, após a contratação de empresa especializada em manutenção de calçadas , cujo processo encontra-se em fase de procedimento licitatório (PA nº 13063/2024).

CUBATÃO, 30 de Janeiro de 2025 14:37

SILVANA ARAUJO SANTOS
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 08

Processo Nº 5000 de 2024

**SEJUR**

Sr. Secretário,

De ordem do Sr. Secretário, encaminho o presente para ciência das informações prestadas pelo Departamento de Conservação de Próprios Públicos, às fls. 07.

Cubatão, 30 de janeiro de 2025

**Roseli Wisniewski G. B. Oliveira**
Serviço de Expediente - SESEP
Mat.: 27.338